



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.541
de 3 de dezembro de 2013.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “**ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE**”.

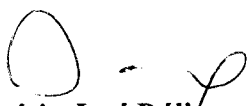
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2013 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente